2022-SJV07H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/09/2022 21:20 PÁGINA 1 / 2

- **Art. 2º** Fica instituído o Comitê Gestor para regulamentação e implantação da Lei Federal 14.133/2021 NLLC e contará com os seguintes representantes:
- I Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos;
- II Secretário de Estado de Controle e Transparência;
- III Secretário de Estado de Governo;
- IV Procurador Geral do Estado; e
- **V** Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será coordenado pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

- **Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor:
- I Criar Grupos de Trabalho para atuação na regulamentação e implantação da Lei, além de designar os servidores que comporão os Grupos;
- II Promover a qualificação e capacitação dos servidores designados;
- **III** Definir o cronograma e as ações necessárias e acompanhar a evolução dos trabalhos, a fim de garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento dos prazos pactuados;
- IV Garantir a disponibilidade dos recursos, sejam humanos, técnicos ou de estrutura, necessários à realização das atividades dos Grupos de Trabalho;
- **V** Realizar interlocução necessária para agilizar a tramitação de consulta e demais solicitações apresentadas pelo Grupo de Trabalho; e
- **VI** Decidir as demandas encaminhadas pelos grupos ou sobre temas ligados a aplicação da Lei Nº 14.133/2021.
- **Art. 4º** A criação dos Grupos de Trabalho se dará por Portaria Conjunta dos representantes do Comitê Gestor.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito- santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 695284

DECRETO Nº 4942-R, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui a titularidade da Petrobras Distribuidora S.A. para a Companhia de Gás do Espírito Santo - ESGás, que consta do Decreto nº 4515-R, de 11/10/2019. O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Artigo 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta no Processo ARSP nº 83563377 e Processo EDOC'S 2021-TKVB9,

DECRETA:

- 1º Fica substituída a titularidade da Petrobras Distribuidora S.A. para a Companhia de Gás do Espírito Santo ESGás na declaração de utilidade pública de faixa de passagem de dutos e a construção da Base de Descompressão de Gás Natural de Bebedouro, que consta do Decreto nº 4515-R, de 11/10/2019.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 695286

DECRETO Nº 1629-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto 1602-S de 09/12/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e com as informações constantes do processo 2020-7HSH9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 1602-S, de 09/12/2020, que nomeou membros para compor o Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o biênio novembro/2020 a novembro/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

....]

II - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG:

Titular: Pedro Luis Pereira Teixeira de Carvalho **Suplente:** Luciano Macal Fasolo [...]"(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 695251



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/09/2022 21:20:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SJV07H